



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 559, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
77186/2	Andreia dos Santos	Saúde	2022/2023	14/10/2024 a 12/11/2024
221/1	Irineu Domeraski Siqueira	Finanças	2022/2023	14/10/2024 a 18/10/2024
94250/1	Lauri Markus	Obras	2022/2023 2023/2024	14/10/2024 a 18/10/2024
77542/1	Sandra Isabel Osorio Markus	Saúde	2023/2024	14/10/2024 a 18/10/2024

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3191
de 11/10/24 FL.
Visto 